

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIREL - EPP.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, doravante denominado **CONTRATANTE**, doutro lado a empresa **PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.231.544/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua DF-4, Lote 12, Quadra 05, Sala 2, Setor Dom Felipe I, Nerópolis-GO, CEP nº 74.460-000, por seu representante legal o senhor Leonardo Lacerda Martins, portador da carteira de identidade n.º MG - 10407687 SSP/MG e CPF n.º 050.484.396-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 029/2020, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo nº 3479/2022** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de nº 029/2020**, que vigorará a partir da data do dia **04/08/2022**, com prazo de vigência até o dia **03/02/2023**, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA : 15.451.1538.1084
ELEMENTO DA DESPESA : 4.4.90.51.00
FICHA : 0236.000
FONTE DE RECURSOS : 100 e 123

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Julho de 2022.

CONTRATANTE
Município de Buriti Alegre
André De Sousa Chaves

CONTRATADA
Pav Macc Empreendimentos e Construções Eireli
Leonardo Lacerda Martins